

Funções	<p>- Elaboração de um estudo de layout preliminar, debatido com a equipe e os congadeiros, no qual conste a paletas de cores e a arte conceitual relacionada ao tema do projeto, e sobre o qual serão inseridas as imagens e a linha do tempo em 16 banners;</p> <p>- Apresentação do layout preliminar com a linha do tempo e a iconografia pré-selecionada inserida nos banners;</p> <p>- Apresentação do layout final com a linha do tempo e a iconografia selecionada nos banners para ser apreciado e aprovado pela equipe do projeto e os congadeiros;</p> <p>- Envio do material para o fornecedor e o acompanhamento da impressão dos banners.</p>
Carga Horária Semanal	34 horas semanais em período conforme demanda.
Período de Atuação	Quatro meses.
Número de vagas	01 (uma) vaga imediata + cadastro de reserva.
Valor da bolsa	R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais) mensais.

2.1 Não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.

2.2 As atividades de planejamento poderão ser computadas dentro da carga horária de 34 horas semanais.

2.3 A bolsa não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

2.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

I - a pedido do gestor ou o coordenador do programa ou projeto, com a devida justificativa, tal como não apresentação de relatórios, descumprimento do plano de trabalho, irregularidades ou ineficiência no desempenho das atividades, indisponibilidade de horários, falta de recursos, suspensão ou cancelamento da execução do projeto, etc.

II - a pedido do bolsista;

III - a pedido da Administração.

3 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

3.1 Das atribuições:

a) Elaboração de um estudo de layout preliminar, debatido com a equipe e os congadeiros, no qual conste a paletas de cores e a arte conceitual relacionada ao tema do projeto, e sobre o qual serão inseridas as imagens e a linha do tempo em 16 banners;

b) Apresentação do layout preliminar com a linha do tempo e a iconografia pré-selecionada inserida nos banners ;

c) Apresentação do layout final com a linha do tempo e a iconografia selecionada nos banners para ser apreciado e aprovado pela equipe do projeto e os congadeiros;

d) Apresentação do layout final com a linha do tempo e a iconografia selecionada nos banners para ser apreciado e aprovado pela equipe do projeto e os congadeiros;

e) Elaborar relatório mensal das atividades realizadas;

f) Apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais

do trabalho;

g) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;

h) Subsidiar a elaboração do Relatório Final pelo Coordenador;

i) Devolva ao IFSULDEMINAS – Campus Machado, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos.

J) Participe das reuniões do projeto.

3.2 São requisitos:

a) Seja graduado em Design, Artes ou área afim, tendo conhecimento e produção em artes gráficas (comprovada em portfólio) e experiência em criação de exposições;

b) Tenha disponibilidade para atuação em qualquer período conforme demanda;

c) Esteja quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União;

d) Tenha disponibilidade para desenvolver as atividades sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no Quadro 1;

e) Assine o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do bolsista;

f) Apresente declaração de disponibilidade de carga horária compatível com as atividades do projeto, caso possua vínculo celetista ou seja servidor público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no cronograma (anexo 1). Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário on-line <https://forms.gle/osmz5UY4PDLRLxd98>, anexando, em arquivo único e em formato PDF, nesta ordem:

a) RG com/e CPF;

b) Comprovante de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e financeira com o Estado (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) e União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

c) Diploma de Designer ou Artes ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC;

d) documentos comprobatórios das atividades mencionadas no item 5.1.1.

4.2 A anexação destes documentos no momento da inscrição não desobriga a apresentação deles ou demais comprovações posteriormente.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

4.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.

4.7 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital consistirá em duas fases:

a) fase eliminatória, quando candidatos que não tenham anexado a documentação comprobatória solicitada no ato da inscrição serão desclassificados;

b) fase classificatória, com base em nota de 0 a 100 atribuída na análise de portfólio e entrevista a ser realizada com a Coordenação do Projeto, em data prevista no cronograma (Anexo 1).

5.1.1 Na análise de portfólio serão distribuídos 40 pontos nos seguintes quesitos:

a) Produção gráfica (1 ponto por produção gráfica/projeto limitado à 20 pontos);

b) Projetos com tema história/memória (5 ponto por produção gráfica/projeto limitado à 20 pontos);

5.1.2 Na entrevista serão distribuídos 60 pontos nos seguintes quesitos:

a) Conhecimento sobre os conteúdos relacionados ao projeto;

b) Disponibilidade;

c) Capacidade de comunicação e motivação.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada na entrevista e análise de currículo.

5.3 Ao candidato que for atribuída nota inferior a 60 ou que faltar à entrevista, será considerado desclassificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado parcial e final serão publicados conforme cronograma no Anexo 1, no link a seguir: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>

6.2 Os classificados dentre o número de vagas devem procurar a Coordenação do Projeto para formalização do vínculo e alinhamento do início das atividades por meio do e-mail isaac.ribeiro@ifsuldeminas.edu.br, dentro de dois dias úteis a partir do resultado, sob pena de desclassificação.

6.3 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada se houver vagas ociosas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Observando a data de publicação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição da Coordenação do Projeto.

7.2 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

7.3 Assim como o presente edital, considere-se emitida pela Direção Geral toda publicação referente a este Processo Seletivo cuja divulgação se dê pelo endereço eletrônico institucional <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-deprojeto>.

7.4 Cabe exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todo processo por meio do site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-de-projeto>. Caso o portal permaneça fora do ar enquanto o prazo previsto no cronograma esteja se esgotando, a comunicação se dará pelo e-mail cadastrado na inscrição. O IFSULDEMINAS Campus Machado não se responsabiliza pela não visualização das mensagens.

7.5 A qualquer tempo, a constatação de informação falsa ou prática de descortesia com os envolvidos na seleção e contratação, dará ensejo ao desligamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7.6 Ao se inscrever neste edital, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz para eventual divulgação do projeto/programa ao público em geral, cedendo o direito ao IFSULDEMINAS-Campus Machado sem qualquer ônus.

7.7 Dúvidas e informações relativas a este edital podem ser encaminhadas para o endereço extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br ou então através do telefone [\(35\) 3295-9735](tel:(35)3295-9735). A Secretaria de Extensão está realizando atendimento presencial e telefônico de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 19h.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e/ou Coordenação Geral de Extensão.

Machado, 23 de maio de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

Anexo 1

Publicação do Edital	23/05/2023
Período de Inscrição	23/05/2023 à 24/05/2023
Divulgação do horário e links da entrevista	25/05/2023
Entrevistas	26/05/2023
Resultado Final	A partir do dia 26/05/2023
Início da atuação	01/06/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 23/05/2023 09:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 354262

Código de Autenticação: 05e861cc28

